



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 1972.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 2.576-72,

**R E S O L V E:**

I - Aprovar a alteração introduzida no art. 4º do Estatuto da ATALAIA-COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.680.000, (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de as acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias em 31 de janeiro e 3 de abril de 1972.

II - Não aprovar as demais alterações efetuadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 janeiro de 1972, permanecendo, assim, em vigor, o Estatuto publicado com a Portaria SUSEP nº 5, de 19 de fevereiro de 1971, no Diário Oficial da União de 10 de março de 1971, exceção feita ao art. 4º, objeto de alteração ora aprovada.

**RENATO COSTA ARAÚJO**  
Superintendente Substituto